

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Vejamos o que diz o item 12.1.4 " Declaração que possui em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em Engenharia Elétrica, ou ainda em engenharia elétrica na modalidade Eletrotécnica, detentor (es) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou certidão de acervo técnico CAT emitido pelo CREA que comprove a execução de serviços de características semelhantes".

Expomos a nossa dúvida com ênfase que o RT pode ser um Eng. Mecânico detentor de atestado técnico com CAT; pois a responsabilidade da obra como um todo e a equipe de manutenção para execução dos serviços; que abrange tanto a mecânica como a elétrica.

O elaborador do Projeto básico é um engenheiro mecânico; responsável técnico das manutenções; e fiscal do contrato.

RESPOSTA 1: Manifestação da área técnica: Mesmo tendo o Serviço o envolvimento das duas atividades Elétrica e Mecânica a empresa contratante fez a opção por profissional de Engenharia Elétrica, ou Eletrotécnica, haja vista, entender ser está a de maior complexidade e necessidade para atender as suas demandas atuais. Pois os 02(dois) dos grupos geradores de maior porte, são novos ainda estão em Garantia de Fabrica.

Entendo, smj. que estamos habilitando a **Pessoa Jurídica (Empresa)**, com exigências prévias e experiência comprovada, portanto não procede a duvida colocada.

**Juliana Naif
Pregoeira**